



Protocolo 16.844/2023

Código: 489.516.814.074.010.358

De: **Mariela Estevão Antunes** Setor: **PGM-AJ - Assessoria Jurídica**

Despacho: **20- 16.844/2023**

Para: **SGCP - Coordenadoria de Parcerias**

Assunto: **Aditivo ao Termo de Parceria**



Tubarão/SC, 11 de Maio de 2023

Para:

[Luis Antonio Dos Anjos Bittencourt](#)

oneventosesportivos@gmail.com · 48999520255

CPF 005.XXX.XXX-14

Em análise perfunctória ao Protocolo nº 16.844/2023, oriundo da Coordenadoria de Parcerias, bem como em atenção o artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", cumpre-nos registrar que os documentos anexados no protocolo citado, para realização do Termo de Fomento, por meio da Fundação Municipal de Esportes, entre o Município de Tubarão e o Clube de Corredores de Rua de Tubarão - CORTUBA, foram apresentados conforme solicitado pela Comissão de Seleção e, aparentemente, não possuem irregularidades ou ilegalidades a serem sanadas, razão pela qual opina-se pelo prosseguimento.

Atenciosamente.

—
Mariela Estevão Antunes

Assistente Jurídica

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/06/2023 17:24:10 por Vitoria Maria Menegaz Guarezi - Coordenadora de Parcerias (matrícula 404800)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc